

AVISO

----- Nos termos do disposto no art.º 78.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/14, de 9 de Setembro, torna-se público que a Câmara Municipal de Ponte de Lima, emitiu a 17 de Janeiro de 2018, a requerimento de **Narciso Viana da Costa**, contribuinte fiscal n.º **128 489 359**, o presente aditamento ao alvará de loteamento n.º 4/12 (quatro barra doze), emitido a favor de **José de Sousa de Macedo de Sá Coutinho**, na qualidade de cabeça de casal da herança aberta por óbito de JOÃO DE SÁ COUTINHO REBELO SOTTO MAIOR, através do qual e por deliberação tomada por **unanimidade, em reunião de Câmara de 4 de Janeiro de 2018**, foi licenciada a alteração ao alvará de loteamento acima referido, no que se refere à edificabilidade prevista para o **lote n.º 2**, que incide sobre o prédio Urbano n.º 1115, sito na Rua do Garrano, freguesia de Arca e Ponte de Lima, descrito na Conservatória do Registo Predial de Ponte de Lima, sob o n.º 713/20060419. -----

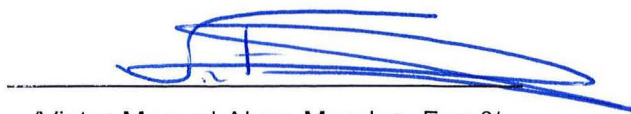
----- **De acordo com a presente alteração, o lote n.º 2 passa a ter a seguinte descrição:** -----

----- Lote n.º 2 – Com a área de 690m² (seiscentos e noventa metros quadrados), destinado à construção de uma moradia unifamiliar (1 fogo), com área de implantação e construção de 161,70m² (cento e sessenta e um virgula setenta metros quadrados), volumetria de 566,00m³ (quinhentos e sessenta e seis metros cúbicos), 1 (um) piso acima da cota de soleira, de 1 (um) anexo/alpendre com a área de implantação e de construção de 47,50m² (quarenta e sete virgula cinquenta metros quadrados), volumetria de 133,00m³ (cento e trinta e três metros cúbicos), mantendo-se os restantes parâmetros urbanísticos. -----

----- Não há outras alterações às condições daquele alvará. -----

Ponte de Lima, 17 de Janeiro de 2018.

O Presidente da Câmara Municipal,



/Victor Manuel Alves Mendes, Eng.º/